



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.697, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Anjos de Luz no valor de R\$ 20.000,00 e abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Anjos de Luz, para viabilização do Projeto *Semeando Para Colher Amanhã*, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
09	FMDCA
14	Direitos da Cidadania
421	Custódia e Reintegração Social
1229	Repasse a fundos
1650	Auxílio para entidades – FMDCA
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4.º Para atender as despesas de subvenções sociais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-228.

Art. 5.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES